



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 018/2016

Em, 16 de maio de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 188.971,48 (cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.060.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3198)
R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3356)
R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos)

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559)
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

0501.15.452.0008.2.018.000 – Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (513)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

0702.10.301.0028.1.162.000 - Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (2674)

R\$ 9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2270)

R\$ 10.434,96 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)

0703.10.301.0028.1.209.000 – Saúde da Família

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 21.914,37 (vinte e um mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)

0901.20.606.0031.2.059.000 – Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1184)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2936)

R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2937)

R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2938)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3230)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.700,00 do recurso 001 – livre, R\$ 25.914,37 do recurso 4520 - ESF conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015 e o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 65.980,00 recurso 1115-FMAS SCFV, o valor de R\$ 20.417,96 recurso 4011- Atenção Básica-PIES, o valor de R\$ 9,15 do recurso 4292 – Aquisição de ambulância e a redução das seguintes dotações orçamentárias: .

0201.04.122.0002.2.060.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)
R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)

0501.04.122.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação e/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1891)
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0901.20.691.0031.1.187.000 – Promover a Comercialização de Produção de Produtos Hortifrutigranjeiros, Agroindustrializados e Artesanais com Local de Vendas Viável.
4.4.90.41.00.00.00 – Obras e Instalações (2880)
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de maio de 2016.

EDILBERTO LAONI MACHADO
Secretário Municipal de Administração